



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

agricultura@cedro.ce.gov.br

Trav. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1901.01/2016-03

O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Cedro/CE, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Locação do imóvel localizado à Rua Salustiano Moura, nº 360, Centro - Cedro-CE, para fins de funcionamento desta Secretaria de Agricultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Licitação é, por força da Constituição Federal, a forma impositiva de seleção dos futuros contratantes e tem por objetivo fundamental a garantia do princípio da isonomia. Não obstante, o próprio estatuto federal das licitações prevê os casos em que pode o Administrador Público afastar-se do procedimento licitatório.

A Lei Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X, prevê um destes casos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

agricultura@cedro.ce.gov.br

Trav. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

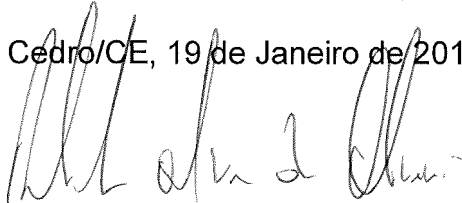
A razão da locação do imóvel justifica-se em virtude de sua instalação e localização, tornando-o precípuo as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme prescreve o Art. 24, inciso X.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto no citado acima, tendo ainda a necessidade de funcionamento junto à Secretaria de Agricultura, neste Município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para o imóvel pertencente a MARIA VAULIDIA DOS SANTOS, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, estar bem localizado e ter instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente. O imóvel está localizado à Rua Salustiano Moura, nº 360, Centro - Cedro-CE, e o valor para a locação é de **R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)** mensais, perfazendo um valor global de **R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais)**.

Cedro/CE, 19 de Janeiro de 2016.


Rubenilson Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura